



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Em 30 de Novembro de 1970.

LEI Nº 851, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

Autoriza o Executivo Municipal a doar um terreno ao Estado do Rio Grande do Sul, destinado à construção de um Ginásio Polivalente.

Gen. ANTONIO MOREIRA BORGES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, um terreno pertencente à Municipalidade, com a área de 20.601,53 m² (vinte mil-seiscentos e um metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), confrontando ao Norte com propriedade da Associação Rural de Livramento, ao Sul com prolongamento da Avenida Hector Acosta, a Leste com propriedade de Severino de Araujo Goes e ao Oeste com propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil.

Art.2º - A doação acima autorizada destina-se a construção, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de Um Ginásio Polivalente, de acordo com o Programa de Expansão e Melhoramento do Ensino Médio. (PREMEM).

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Novembro de 1970

(Ass.) ~~Gen. Antônio Moreira Borges~~
Gen. ANTONIO MOREIRA BORGES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(Ass.) ~~Cláudio Costa Fernandes~~
CLÁUDIO COSTA FERNANDES

Secretário de Administração